



**DECRETO Nº. 0274/96**

**Unificação e Anexação de Lote**

O **Prefeito Municipal de Igaratinga**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas de terreno dos lotes de números 02 (dois), 03 (treis), 04 (quatro) e 05 (cinco), da quadra nº. A-06 (A-seis), que perfaz uma área total de 1.760,00 m<sup>2</sup> (Um mil setecentos e sessenta metros quadrados) mais uma área de 412,81 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e doze metros e oitenta e um centímetros quadrados), do lote nº. 01 (um), da quadra nº. A6 (A-seis), situadas á Rua São Geraldo com Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Sagrada Família, na localidade de "Limas" deste município de Igaratinga-MG, imóveis estes de propriedade da **Companhia de Telefones do Brasil Central-CTBC**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica Unificado e Anexado as áreas de: 480,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta metros quadrados) do lote nº. 02 (dois), 480,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta metros quadrados) do lote nº. 03 (treis), 400,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrados) do lote nº. 04 (quatro), 400,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrados) do lote nº. 05 (cinco) da quadra nº. A-06 (A-seis) mais uma área 412,81m<sup>2</sup> (Quatrocentos e doze metros e oitenta e um centímetros quadrados) do lote nº. 01 (um) da Quadra nº. A-06 (A-seis), passando estas áreas á constituir-se de um único lote de nº. 01 (um) da quadra nº. A-06 (A-seis).

**Art. 2º.** - Fica constituído o lote nº. 01 (um) da quadra nº. A-06 (A-seis) com uma área total de 2.172,81 m<sup>2</sup> (Dois mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados).

**Parágrafo Único** - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas dos lotes constantes neste Decreto, o lote nº. 01 (um) da quadra nº. A-06 (A-seis) passa a conter as seguintes características: Área 2.172,81 m<sup>2</sup> (Dois mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), medindo 40,00 m. de frente para a Rua São Geraldo, 48,30 m. do lado direito confrontando com os lotes de números 06 (seis), 08 (oito) e 09 (nove), 60,00 m. do lado esquerdo confrontando com a Rua Nossa Senhora de Fátima, 43,00 m. de fundo confrontando com o Sr. Jair Mendes Ribeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Outubro de 1996.

*Helena*  
**Heleno José de Almeida**  
Prefeito Municipal

*Luzia*  
**Luzia Maria de O. Portilho**  
Secretária Municipal